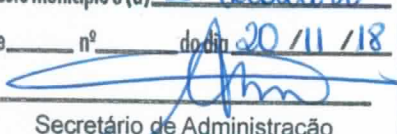




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 300/2017

CERTIFICO que na data <u>26 / 11 / 18</u>	
foi publicado no Placar Oficial (<u>X</u>) / Site (<u>X</u>)	
deste Município e (a) <u>I Aditivo</u>	
de _____ nº _____	do dia <u>20 / 11 / 18</u>
	
Secretário de Administração	

Termo de Aditamento do instrumento de Contrato nº 300, de 20/11/2017, firmado entre o Município de Piracanjuba, com interveniência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI e a Empresa R BEMFICA JUNIOR ME (CNPJ nº 25.103.302/0001-16), que tem por objetivo a prestação de serviços de apoio técnico e recuperação de haveres em processos de compensação financeira COMPREV, o que fazem nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, interveniência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA - FUNPREPI, inscrito no CNPJ sob nº 06.980.013/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087 e pela Gerente Executiva do FUNPREPI **SRA. FABIANA ESTEVAM DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 908.646.031-34 (Dec. nº 366/17, de 25/08/2017).

CONTRATADA: R BEMFICA JUNIOR ME, sociedade empresarial inscrita no CNPJ nº 25.103.302/0001-16, sediada à Avenida Rio Branco, nº 145, Ap. 303, Bl 07, Área Panorama Parque - Goiânia/ GO, representada pelo **SR. RONAN BEMFICA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 707.187.331-34 residente e domiciliado em Goiânia/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico no levantamento, encaminhamento e acompanhamento procedimentos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

administrativos visando recuperar créditos e direitos ativos do FUNPREPI, originalmente recolhidos a outros institutos, fundos ou organismos oficiais de previdências na forma da legislação vigente, bem como, preparar, encaminhar, executar e acompanhar a tramitação dos processos visando o reingresso ou compensação dos haveres previdenciários – COMPREV, na forma da Lei Federal nº 9.796/99 e sua regulamentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditada a CLÁUSULA OITAVA do contrato para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, de **20 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA - FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: **44.01.09.272.0907.2036.3.3.90.39 f.481 - FUNPREPI** inserida no Orçamento Programa para 2018, do montante a ser estimado na forma da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato aditado.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993, Cláusula 7.1 do Edital de Pregão Presencial nº 67/2017 e Parecer Jurídico nº 1.176/2018 exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/ GO 5.981.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço, condições e cláusulas do contrato aditado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, 20 de novembro do ano 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

FABIANA ESTEVAM DE MOURA

Gerente Executiva do FUNPREPI

Contratante

R BEMFICA JUNIOR ME

Contrato nº 002/0001-16
R BEMFICA JUNIOR- ME
Av Rio Branco Nº. 145 Ap. 303 Bl. 7 Qd B11 Area
Panorama Parque
CEP. 74 565-019
GOIÂNIA-GO

Testemunhas:

01) Nome: Antônia Claudine Lente CPF: 532.895.441-68

02) Nome: Nilda Ferreira S. Cunha CPF: 211.904.961-00